



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 74, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Período compreendido entre 18 a 21 de agosto de 2016 acontecerá no município de Barra do Turvo a 32ª Festa do Lavrador;

CONSIDERANDO o envolvimento de todas as Secretarias Municipais na Organização da referida festa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, o dia **19/08/2016** (Sexta-Feira), e **22/08/2016** (Segunda-Feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 23 de agosto (Terça-Feira) de 2016, a partir das 07h30min.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, 16 de agosto de 2016.

Antonio Carlos de Lima
Prefeito Municipal em exercício

O presente Decreto foi publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

Maria das Graças Mello Coradin
Secretária Mun. de Administração